



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONVITE

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DA EMPREITADA
DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO INCUBA.AÇORES – LABORATÓRIO DE
EXPERIMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL DOS AÇORES**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 1.º

Identificação e objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de elaboração do projeto da Empreitada de construção do espaço Incuba.Açores – Laboratório de Experimentação da Administração Pública Regional dos Açores, nos termos melhor definidos no caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (SRFPAP), sita na Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada, telefone n.º (+351) 296 301 100 e correio eletrónico srfpap@azores.gov.pt.

Artigo 3.º

Decisão de contratar e escolha do procedimento

A decisão de contratar foi tomada pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública a 23/01/2023.

O ajuste direto foi adotado ao abrigo da alínea a) do artigo 20.º do RJCPRAA.

Artigo 4.º

Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar, podendo ser solicitados até ao fim do prazo para as propostas, nos termos do artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 5.º

Prazo e modo de apresentação das propostas

- 1 - As propostas devem ser apresentadas até ao 5.º dia a contar da data do envio do presente convite.
- 2 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados através da plataforma AcinGov, devendo a receção ocorrer até ao prazo fixado no número anterior.
- 3 - Os documentos da proposta devem ser apresentados em formato PDF.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

- 1 - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao RJCPRAA;
- b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo I ao presente programa de concurso considerando o seguinte:
 - i. O preço, que não deve incluir o IVA, é também indicado em algarismos;
 - ii. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
 - iii. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- c) Nota justificativa da proposta de honorários, onde explicita o valor dos honorários de projeto, e assistência técnica;
- d) Plano de Pagamentos;
- e) Indicação do(s) técnico(s) que serão afeto(s) a esta prestação de serviços, com apresentação de declaração por cada técnico conforme modelo do Anexo II;
- f) Documento indicando o endereço de correio eletrónico para onde devem ser enviadas todas as notificações relacionadas com o procedimento;
- g) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.

2 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 120 dias.

Artigo 9.º

Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for inferior a 15% do preço base.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 10.º

Critério de adjudicação

- 1 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, com exclusiva avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
- 2 - Em caso de empate no valor das propostas o desempate será efetuado da seguinte forma:
 - a) Será adjudicada a proposta com mais baixo preço na componente do projeto;
 - b) Subsistindo o empate, será realizado um sorteio em data e modo a fixar pelo Júri do procedimento.

Artigo 11.º

Documentos de habilitação

- 1 - O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do RJCPRAA;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Registo de Beneficiário Efetivo completo e datado com a data de submissão de declaração, o qual deverá ser remetido em documento próprio disponível em <https://rcbe.justica.gov.pt/>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Artigo 12.º

Caução

Atendendo ao facto de o preço contratual ser inferior a 200.000,00€, não é exigida caução, nos termos do nº 2 do art.º 43º do RJCPRAA.

Artigo 13.º

Despesas inerentes à celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 14.º

Legislação aplicável

Ao presente procedimento é aplicável o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e o Código dos Contratos Públicos nas suas atuais redações, e na restante legislação especialmente aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

Proposta de preço a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos pelo preço total de ..€ (indicar o valor por extenso)*.

O preço total é decomposto da seguinte forma:

[Se aplicável/Inserir tabela:]

Data

Assinatura do Concorrente/ Representante Legal

* O preço total a propor não poderá, em caso algum, exceder o preço base fixado no caderno de encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anexo II

Modelo de declaração relativa à Equipa técnica

F _____ (*Identificação dos representantes legais da empresa*), titulares dos bilhetes de identidade ou CC n.ºs _____, na qualidade de representantes legais de _____, tendo tomado perfeito conhecimento das peças do “Concurso Público _____”, declaram, sob compromisso de honra que os elementos de informação abaixo indicados constituem a expressão da verdade e que os técnicos mencionados ficarão afetos a esta prestação de serviços:

Nome do técnico	Nº de identificação da segurança social	Habilitações académicas	Experiência profissional (anos)	Vínculo ao concorrente	Designação dos serviços a prestar

[*local*], [*data*], [*assinatura*]
